

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/ DESP. DE CAPITAL					
TOTAL	1		818.280,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.813.2405.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			818.280,00		
TOTAL	1	9	818.280,00		

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			818.280,00		
TOTAL	1		818.280,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			818.280,00		
TOTAL	1	0	818.280,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
TOTAL	1	9	818.280,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	1	0	818.280,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			818.280,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	818.280,00	818.280,00	0,00		
TOTAL GERAL	818.280,00	818.280,00	0,00		

DECRETO Nº 44.812, DE 31 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.056.002,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil, dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.056.002,00		
TOTAL	7		1.056.002,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
18.544.3906.1014 BACIA GUARAPIRANGA			1.056.002,00		
TOTAL	7	4	1.056.002,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
TOTAL	7	4	1.056.002,00		
MARÇO			190.140,00		
ABRIL			85.000,00		
MAIO			108.390,00		
JUNHO			85.000,00		
JULHO			85.000,00		
AGOSTO			85.000,00		
SETEMBRO			85.000,00		
OUTUBRO			85.000,00		
NOVEMBRO			85.000,00		
DEZEMBRO			162.472,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 1	1.056.002,00	0,00	1.056.002,00		
TOTAL GERAL	1.056.002,00	0,00	1.056.002,00		

DECRETO Nº 44.813, DE 31 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.027.145,00 (Um milhão, vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
39005 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE					
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			557.275,00		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/ DESP. DE CAPITAL			469.870,00		
TOTAL	1		1.027.145,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3906.1019 PARCERIAS COM MUNICIPIOS EM RECURSOS H			1.027.145,00		
TOTAL	1	5	557.275,00		
	1	9	469.870,00		
TOTAL			1.027.145,00		

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
39005 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE					
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			119.860,00		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			485,00		
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA			258.905,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
TOTAL	1		647.895,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4016 ADMINISTRAÇÃO GERAL			442.940,00		
18.541.3906.4029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES			109.205,00		
18.541.3907.4030 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS			475.000,00		
TOTAL	1	4	475.000,00		
			1.027.145,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
39005 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE					
TOTAL	1	5	557.275,00		
MARÇO			557.275,00		
TOTAL	1	9	469.870,00		
ABRIL			469.870,00		
TOTAL GERAL			1.027.145,00		

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS					
39005 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE					
TOTAL	1	5	557.275,00		
MARÇO			557.275,00		
TOTAL	1	9	469.870,00		
ABRIL			469.870,00		
TOTAL GERAL			1.027.145,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	1.027.145,00	1.027.145,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.027.145,00	1.027.145,00	0,00		

DECRETO Nº 44.814, DE 31 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

DECRETO Nº 44.814, DE 31 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.627.000,00 (Seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.659, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2000
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de março de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL	1		6.627.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.4497 ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.627.000,00		
TOTAL	1	5	6.627.000,00		
			6.627.000,00		

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 72 41 CONTRIBUIÇÕES					
TOTAL	7		6.627.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2001.1257 PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FINANC. - PRO			6.627.000,00		
TOTAL	7	4	6.627.000,00		
			6.627.000,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL	1	5	6.627.000,00		
MAIO			3.313.500,00		
JUNHO			3.313.500,00		

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL	7	4	6.627.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			6.627.000,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	6.627.000,00	6.627.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.627.000,00	6.627.000,00	0,00		

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 31-3-2000

Nomeando, com fundamento no art. 4º da Lei 7.862-92, e nos termos do art. 3º do Dec. 36.856-93, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias, para um período de 2 anos, a contar de 5-2-2000:

I - de livre escolha do Governador do Estado: Sérgio Domingues de Oliveira Belleza;

II - indicado pela Secretaria de Esportes e Turismo, em recondução: Sérgio Scol;

III - indicado pela Secretaria da Fazenda, em recondução: Walter Soboll;

IV - indicados pela Associação Paulista dos Representantes das Estâncias do Estado de São Paulo - Apreesp, todos em recondução: Antonio Carlos de Faria, Nelson Scorsolini e Dercio José Ventura.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 31-3-2000

No processo SE-1.035-96, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos da Secretária da Educação e do parecer



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

ALERTA À POPULAÇÃO

A Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN informa que não vem realizando vistorias em locais públicos ou privados para o controle do Aedes aegypti - vetor da Dengue e Febre Amarela, a não ser em áreas específicas onde haja casos suspeitos de Dengue nas quais é feita avaliação de densidade larvária. Por esta razão, pede à população em geral para ficar atenta àqueles que se dizem seus funcionários e pedem licença para vistoriar residências com esta finalidade.

ATENÇÃO: os funcionários da SUCEN apresentam-se sempre uniformizados e visivelmente identificados, com crachá. Portanto, não permita a entrada em sua moradia de pessoas que não se mostrem da maneira descrita. Antes de abrir sua porta a estranhos certifique-se, realmente, se os mesmos são funcionários da referida autarquia.